6 - No vaso de informações sobre aptidão de saúde do Segundo Outorgante para o exercício da atividade estas serão facultadas ao médico, conferindo o Segundo Outorgante, desde já, autorização para tanto.

7 - O Segundo Outorgante autoriza que o Primeiro Outorgante ceda uma copia digitalizada dos seus documentos pessoais, nomeadamente Documento de Identificação e outros documentos relacionados com a admissão do trabalhador (Contrato de Trabalho, Resultado da Inspeção Medica, Certificados de Formação, Recibos de Vencimento, e outras que o trabalhador assine referente ao vínculo laboral).

8 - Cabe ao Primeiro Outorgante salvaguardar os dados pessoais relativos ao trabalhador que lhe foram transmitidos por este, dando cumprimento à legislação em vigor à proteção de dados pessoais

Este contrato é feito em duas vias, destinando-se uma ao Primeiro Outorgante e outra ao Segundo Outorgante.

Santa Catarina da Serra, 23 de junho de 2022.

Primeiro Outorgante

A. NEVES
Reboques da Fátima, Lda

Segundo Outorgante